SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0002022-94.2012.8.26.0233**

Classe – Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Rescisão / Resolução

Requerente: Ville Roma Empreendimentos Ltda

Requerido: Edmilson Lucio de Macedo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Informada a fl. 78 a integral satisfação da obrigação, **JULGO EXTINTA** a fase de cumprimento de sentença, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Nos termos do convênio DEFENSORIA/OAB, arbitro os honorários em favor da advogada indicada às fls. 46/47, no valor máximo da tabela. Expeça-se a certidão.

P.R.I. e, oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 26 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA